

DECRETO Nº 00259, de 28 de outubro de 2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 44 da Lei Municipal Nº. 724 de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Fundo de Previdência Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a alterar o saldo orçamentário da dotação por transferência no orçamento do exercício de 2020 conforme descrição abaixo: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.01.09.122.0032.4.001 - MANUT. ATIV. DO FUMPREV				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6		103	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				16.000,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as transferências orçamentárias de que trata o art. 1º deste decreto a redução das dotações conforme descrições abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.01.09.122.0032.4.001 - MANUT. ATIV. DO FUMPREV				
339035 - Serviços de Consultoria	4		103	10.000,00
03.01.01.09.122.0032.4.001 - MANUT. ATIV. DO FUMPREV				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5		103	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS				16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 28 de outubro de 2020.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu